



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

## **P A R E C E R**

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Autuação nº: 017/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA (01) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO “PICKP UP” ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO MÍNIMO 2015/2016, CAMINHONETE MOTOR DIESEL COM CABINE SIMPLES.

### **RELATÓRIO**

Requeru o departamento de compras da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ourilândia do Norte, em data de 31/03/2017, autorização da Secretária Municipal de Saúde para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UMA (01) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO “PICKP UP” ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO MÍNIMO 2015/2016, CAMINHONETE MOTOR DIESEL COM CABINE SIMPLES.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificada, a excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 017/2017.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

### **EXAME**

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à AQUISIÇÃO DE UMA (01) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO “PICKP UP” ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO MÍNIMO 2015/2016, CAMINHONETE MOTOR DIESEL COM CABINE SIMPLES, na modalidade Pregão Presencial, haja vista enquadrar-se monetariamente, nos termos da Lei n.º 9.648/98, Decreto n.º 852/93, Lei n.º 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n.º 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará**  
**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635**

---

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40.

### **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 017/2017 e, por conseguinte a Licitação para AQUISIÇÃO DE UMA (01) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO “PICKP UP” ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO MÍNIMO 2015/2016, CAMINHONETE MOTOR DIESEL COM CABINE SIMPLES. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, em 04 de abril de 2017.

Jackson Pires Castro  
Procurador Geral do Município  
OAB-13770 - PA